



Prefeitura Municipal de  
**Malhada dos Bois**

**OFÍCIO Nº 14/2022**

**Malhada dos Bois, 15 de fevereiro de 2022.**

Ao Senhor  
Lenaldo Santana Santos  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Rua da Igreja, 106 - Centro  
Malhada dos Bois/SE – CEP: 49.940-000



**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 03/2022**

**Senhor Presidente,**

Estamos encaminhando em anexo, o Projeto de Lei nº 03/2022 de 15 de fevereiro de 2022 para apreciação desta Douta Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de consideração e estima.

Atenciosamente,

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**Malhada dos Bois**

---

**PROJETO DE LEI Nº 03/2022  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A RECOMPOR O VALOR  
DO SALÁRIO MÍNIMO PARA OS  
SERVIDORES MUNICIPAIS  
INSERIDOS NESTA FAIXA SALARIAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a recompor o salário dos Servidores Municipais que se encontram inseridos na faixa salarial de 01 (um) salário mínimo, cujo valor passa a ser de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), em conformidade com a Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 03/2022**

Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente, tem este o objetivo de encaminhar a esta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de minha autoria que visa autorização para que o Executivo Municipal proceda a recomposição do salário mínimo para os Servidores Municipais inseridos nesta faixa salarial, em virtude de que a Lei assegura que nenhum servidor poderá receber menos que 01 (um) salário mínimo vigente.

A presente medida tem como finalidade apenas legalizar no âmbito municipal, o reajuste sofrido no salário mínimo nacional para que possamos dar suporte a alteração efetuada pelo Governo Federal.

O novo salário mínimo foi fixado no valor de R\$1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória nº 1.091/2021, de 30 de dezembro de 2021, cópia em anexo.

Com estas razões, submetemos este Projeto de Lei à apreciação desta respeitável casa de leis, para sua apreciação e votação.

Atenciosamente,

**Malhada dos Bois/SE, 15 de fevereiro de 2022.**

**AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de  
**Malhada dos Bois**

**QUADRO DE PESSOAL EFETIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO ÚNICO**

**PROJETO DE LEI Nº 02/2022**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SALÁRIO COM REAJUSTE
Agente Administrativo	R\$ 1.400,00
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 1.550,00
Agente de Endemias	R\$ 1.550,00
Agente de Serviços de Saúde	R\$ 1.230,00
Arquiteto	R\$ 1.500,00
Assistente de Serviço de Saúde	R\$ 1.230,00
Assistente Social	R\$ 1.800,00
Assistente Técnico Administrativo	R\$ 1.450,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.230,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 1.230,00
Biomédico	R\$ 1.800,00
Clínico Geral	R\$ 2.000,00
Conselheiro Tutelar	R\$ 1.820,00
Contador	R\$ 1.800,00
Eletricista	R\$ 1.230,00
Enfermeiro	R\$ 1.600,00
Fisioterapeuta	R\$ 1.600,00
Jardineiro	R\$ 1.230,00
Médico Ginecologista	R\$ 2.000,00
Médico Pediatra	R\$ 2.000,00
Merendeira	R\$ 1.230,00
Motorista Cat. A	R\$ 1.230,00
Motorista Cat. B, C, D e E	R\$ 1.500,00
Odontólogo	R\$ 1.600,00
Operador de Máquinas	R\$ 1.450,00
Pedreiro	R\$ 1.350,00
Psicólogo	R\$ 1.600,00
Servente	R\$ 1.230,00
Técnico em Prótese Dentária	R\$ 1.230,00
Vigilante	R\$ 1.230,00